

# **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE INGRESSO DE ALUNOS**

## **“PROGRAMA AMIGO INDICA” PARA O PROCESSO SELETIVO 2026/1**

### **1. PROGRAMA AMIGO INDICA**

1.1 Objetivo: Permitir que os alunos dos cursos presenciais do Centro Universitário UniDomBosco - Dom Bosco Ensino Superior Ltda.; CNPJ: 02.797.469/0002-00; promovam a indicação de pessoas de seu relacionamento, com CPF próprio, que tenham interesse em estudar nos cursos presenciais UniDomBosco.

1.2 A Campanha tem por objetivo apresentar para amigos e pessoas próximas dos alunos da instituição as facilidades e benefícios de estudar no Centro Universitário UniDomBosco. Assim, as indicações devem ser feitas às pessoas que fazem parte do círculo social de nossos alunos.

1.3 Todas as regras, procedimentos e informações adicionais atreladas a campanha serão disponibilizados aos alunos, mediante envio de comunicação oficial e postagens nas redes sociais oficiais da instituição, que não se responsabiliza por quaisquer informações e/ou veiculações atreladas a campanha que sejam feitas em ambientes não oficiais.

1.4 É contrária ao objetivo desta campanha a publicação, em qualquer veículo de comunicação, de, mas sem se limitar: i) garantias sobre concessão de desconto e/ou bolsa de estudos caso a pessoa seja indicada; ii) informações sobre produtos e serviços que são comercializados pelo Centro Universitário UniDomBosco; iii) venda de benefícios caso a pessoa passe a ser aluno mediante indicação de algum amigo.

1.5 As práticas contrárias aos objetivos da campanha poderão sujeitar a exclusão dos alunos da campanha.

### **2. CURSOS PARTICIPANTES E FORMAS DE INGRESSO DOS ALUNOS**

2.1. Serão concedidos descontos apenas aos alunos participantes matriculados nos cursos de graduação presencial, semi e EaD que indicarem candidatos que efetivamente venham a se matricular academicamente para a realização dos cursos de graduação na unidade do Centro Universitário UniDomBosco, desde que a matrícula dos candidatos indicados seja realizada apenas através de uma das seguintes formas de ingresso: • Vestibular – realizado através de provas processo seletivo agendado para os cursos de graduação presencial; • ENEM – realizado através do aproveitamento da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio, para os cursos de graduação presencial; • Segunda Graduação (DIPLOMADO) – processo de matrícula sem vestibular para portadores de diploma de nível superior para os cursos de graduação presencial; • Transferência Externa – processo de

matrícula sem vestibular alunos que possuem vínculo com outra IES e que esteja transferindo a matrícula para o UniDomBosco; • Processo Simplificado, onde o candidato de submeter uma carta de apresentação para avaliação da instituição.

2.1.1. A realização da matrícula pelo candidato indicado estará condicionada (i) à disponibilidade de vagas no curso de interesse; (ii) à sua aprovação no processo de ingresso cabível e (iii) à checagem e aprovação da documentação por ele apresentada no processo de matrícula.

2.2. Não serão concedidos descontos aos Alunos Indicadores cujos Amigos Indicados (i) venham a se matricular pela forma de ingresso “Reabertura de Matrícula”, mesmo que o candidato tenha realizado prova do processo seletivo, independentemente do curso para o qual venham a ingressar; (ii) sejam ex-alunos do Centro Universitário UniDomBosco, seja por motivo de trancamento, cancelamento, desistência ou conclusão de Curso, mesmo que tenham realizado a prova do processo seletivo, independente do curso pretendido.

2.3. Serão concedidos descontos apenas aos Indicadores e indicados para os cursos de graduação presencial, semi e EaD cujos Alunos estiverem efetivamente matriculados academicamente e adimplentes para a realização dos cursos nas unidades do Centro Universitário UniDomBosco, e desde que a matrícula dos Candidatos Indicados seja realizada apenas através de uma das formas de ingresso dispostas no item 2.1 deste Regulamento.

2.4. Não podem participar da promoção como Aluno Indicador ou Amigo Indicado que sejam colaboradores do Centro Universitário UniDomBosco.

### 3. INDICAÇÕES E DA SUA VALIDAÇÃO:

3.1. Para participar do Programa AMIGO INDICA, o Aluno Indicador precisará estar de acordo com este regulamento, disponível na página <https://www.unidombosco.edu.br/amigo-indica-amigo/> . Somente será considerado um Amigo Indicado aquele que não realizou a inscrição para o vestibular até o momento da indicação pelo Aluno Indicador.

3.2. A indicação é considerada confirmada quando: (i) o Aluno Indicador incluir os nomes, CPF e contatos dos Alunos Indicados na página <https://www.unidombosco.edu.br/amigo-indica-amigo/>, e estes vierem a efetivar sua matrícula no UniDomBosco através de qualquer uma das forma de ingresso indicada no item 2.1 deste regulamento. (ii) o Aluno Indicado realizar sua inscrição e matrícula acadêmica no Centro Universitário UniDomBosco.

3.4. Não será considerada válida para fins de descontos qualquer indicação que não tiver sido confirmada (vide item acima).

3.5. Só serão consideradas válidas as indicações realizadas conforme descrito no item 3.3. Não serão válidas nem computadas para fins de descontos ao Aluno Indicador quaisquer indicações feitas por outros canais ou de outras formas (tais como secretaria, e-mail, requerimento etc.).

3.6. O Amigo Indicado poderá receber apenas uma indicação de Aluno Indicador, em caso de receber duas prevalecerá a primeira indicação realizada na página <https://www.unidombosco.edu.br/amigo-indica-amigo/>

3.7. O Aluno Indicador não terá direito a receber descontos se indicar um amigo que já seja aluno matriculado do Centro Universitário UniDomBosco ou que já tenha feito a inscrição para o vestibular em data anterior à data da indicação registrada no regulamento da promoção.

3.8. O Centro Universitário UniDomBosco não se responsabiliza por indicações feitas a partir de dados e informações incorretas ou incompletas. A responsabilidade de inclusão das informações dos alunos indicados é do aluno indicador.

#### 4. MECÂNICA DE DESCONTO

4.1. O desconto será de 5% para o indicador e 5% desconto para o indicado aplicados sobre o valor líquido. Para o aluno indicador, o desconto é cumulativo de acordo com a quantidade de indicados (5% + 5% + 5%...) podendo chegar a 100% sobre o líquido (líquido, deduzido a pontualidade e o desconto de campanha).

O benefício será concedido ao mês subsequente ao mês da confirmação da matrícula.

4.2. Caso o Aluno Indicador seja beneficiário de outros descontos (convênio com empresas, bolsa concedida por matrícula em determinada forma de ingresso etc.) o desconto auferido na presente promoção será cumulativo e sobre o saldo devedor, ou seja, o desconto do Programa AMIGO INDICA será aplicado no valor final após a dedução de todos os outros descontos por direito.

Sendo um máximo de 20 indicados, por indicador no período.

O desconto seja para o indicador quanto para o indicado terá validade de 6 meses.

4.3. Os alunos que utilizam os programas FIES ou PROUNI não poderão aderir aos descontos do Programa AMIGO INDICA.

4.4. O Aluno Indicador que possui 100% de bolsa PROUNI não terá direito ao desconto, tendo em vista que não há saldo a pagar com o Centro Universitário UniDomBosco, e nem a receber algum valor pela indicação.

4.5. O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e não pode ser trocado por outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros, utilizado para abater dívidas de semestres anteriores aos de vigência da promoção ou utilizado em períodos posteriores aos explicitados nos itens já mencionados anteriormente.

A chave para aplicação do benefício será o RA do aluno indicador.

Usar o voucher para aplicar o desconto (voucher RA do aluno)

1. Ra deverá ser o voucher.
2. Candidato usa o voucher (Ra do indicador) no ato da inscrição para ativação do benefício.

4.7. O Aluno Indicador participante da promoção só será elegível a receber desconto nas mensalidades se atender a todos os seguintes requisitos: i) Estar regularmente matriculado, adimplente, ativo e com número de matrícula válido na data de encerramento da promoção; ii) Ter o Amigo Indicado regularmente matriculado por uma das formas de ingresso dispostas no presente regulamento, com matrícula quitada, ativo e com número de matrícula válido na data de encerramento da promoção; iii) Tiver algum dos seus indicados na página <https://www.unidombosco.edu.br/amigo-indicaamigo/> matriculados num dos cursos do Unidombosco.

Para manutenção do desconto do indicador o (os) indicados deveram estar matriculados durante o período. Sendo perdido o desconto caso o indicado desista.

4.8. O aluno beneficiado perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do Regimento do Centro Universitário UniDomBosco; (ii) se apresentar documentos ou informações incorretas, inexatos, falsos ou fizer uso de meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento. (iii) se identificado, através de auditoria ou qualquer outra forma de verificação, fraude, encerre o contrato (trancamento ou cancelamento do curso).

## 5 . PREMIAÇÃO

5.1 A premiação será concedida por indicação após o indicado ter concluído o processo de inscrição, realizado o processo seletivo e obtido nota compatível com a seleção, e efetivado sua matrícula no Centro Universitário UniDomBosco, mediante comprovante de pagamento da primeira mensalidade e confirmação do contrato.

5.1.1 Serão concedidos descontos apenas aos Indicadores referentes aos Novos Alunos indicados dos cursos de graduação presencial, cujos alunos Indicadores estiverem efetivamente matriculados academicamente em algum curso de graduação presencial e adimplentes para a realização dos cursos nas unidades do Centro Universitário UniDomBosco, e desde que a matrícula dos Candidatos Indicados seja realizada apenas através de uma das formas de ingresso dispostas neste Regulamento.<sup>7</sup>

5.2 Não poderão participar da promoção, nem como Indicadores e nem como Indicados, os alunos de outras modalidades de cursos oferecidos pelo Centro Universitário UniDomBosco que não os de graduação presencial.

5.3 Não podem participar da promoção como Aluno Indicador ou Amigo Indicado os colaboradores do Centro Universitário UniDomBosco.

## 6. IRREGULARIDADES

6.1 Eventuais ocorrências que possam caracterizar prática irregular, com o fim de angariar vantagens indevidas e contrárias os objetivos desta campanha, serão apuradas internamente e a exclusivo critério do Centro Universitário UniDomBosco, podendo ocasionar a exclusão do participante sem prévio aviso.

6.2 Ocorrências de irregularidades julgadas contrárias aos objetivos desta campanha poderão ocasionar o encerramento da matrícula, por desinteresse comercial Centro Universitário UniDomBosco.

6.3 O Centro Universitário UniDomBosco limita-se a quantidade de indicações realizadas pelos seus alunos, bem como aos descontos concedidos pelas indicações, a seu exclusivo critério.

## 7. VALIDADE

7.1. O Programa AMIGO INDICA é válido de 01/10/2025 a 31/03/2026, prorrogável a critério do Centro Universitário UniDomBosco.

7.2. O Centro Universitário realizará apurações parciais nos dias 19 de dezembro de 2025, 23 de janeiro de 2026 e 20 de fevereiro de 2026 para apuração dos alunos indicados e lançamento dos benefícios para os meses subsequentes.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os alunos participantes têm até o dia **31/03/2026** para enviar para o e-mail [comercialpresencial@unidombosco.edu.br](mailto:comercialpresencial@unidombosco.edu.br) uma solicitação de revisão de indicações ou verificação de descontos nos casos de discordância dos valores. Ao fim desse prazo, indicações e descontos não mais serão revistos e todas as solicitações a respeito serão automaticamente indeferidas.

8.2. Ao participar da promoção e efetuar indicações, o Aluno Indicador se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de uso de sua voz e imagem, as quais poderão ser utilizadas pelo Centro Universitário UniDomBosco em veiculações na mídia ou peças publicitárias.

8.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pelo Departamento de Marketing do Centro Universitário UniDomBosco, que utilizará, além da legislação em vigor, a racionalidade e equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso contra as decisões tomadas ou sua contestação.

8.4. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e ao controle do Centro Universitário UniDomBosco, não for possível conduzir esta promoção conforme o planejado, o UniDomBosco poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, e em qualquer momento, mediante aviso aos participantes. Caso o término da promoção seja antecipado, o Centro Universitário UniDomBosco deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos recursos utilizados para a divulgação da promoção, explicando as razões que a levou à tal decisão.

**Curitiba, 06 de outubro de 2025.**

**Centro Universitário UniDomBosco**